



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 005 /2023 – DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**(Projeto de Lei Complementar nº 001 /2024- Poder Executivo)**

“Dá nova redação ao inciso I, do artigo 33-A, da Lei Complementar nº 001/2013 e dá outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO**, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º)**-O inciso I, artigo 33-A, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, passar a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 33-A)-.....”

*I - só poderá ocorrer após superado o prazo do estágio probatório no emprego público municipal em que for titular, exceto por motivo de doença em pessoa da família, comprovada por laudo médico circunstanciado, ficando o estágio probatório suspenso;”*

**Artigo 2º)**-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, em cada exercício.

**Artigo 3º)**-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024).



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

**VITOR DE SOUZA PERLI**

- Responsável pela Secretaria -